

Lei n.º 2.583

De 06 de abril de 2011.

(Projeto de Lei n.º 44 oriundo do Poder Executivo))

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	10.301.2006.1.129	3.3.90.36.00	012	40.000,00
			4.4.90.52.00	012	412.000,00
	TOTAL				452.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	10.301.2006.1.129	3.3.90.39.00	012	452.000,00
	TOTAL				452.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal